DIÁRIO O OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI - PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA № 059/2017

Retorno às funções de servidor Estatutário.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento e o DEFERIMENTO do pedido de retorno às funções laborais, da servidora da rede Municipal de Educação de Ipubi/PE, JAILMA ANDRADE PEREIRA.

CONSIDERANDO: A disposição da Lei Municipal Nº 652/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipubi/PE, CAPITULO VII - DAS LICENÇAS, SEÇÃO I — DISPOSIÇÕES GERAIS, no seu Art. 93 "... Art. 93. Expirada a licença, o funcionário reassumirá o exercício, no primeiro dia útil subseqüente, ressalvado o disposto no Artigo 98, deste Estatuto.", assim como também a SEÇÃO VII — DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, no Artigo 113 deste diploma legal. Assim como também o relatório, os fundamentos e a conclusão do Parecer emitido pela Procuradora Jurídica, parecer nº 008/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Ipubí/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o retorno às atividades laborais da servidora pública da rede Municipal de Educação: JAILMA ANDRADE PEREIRA, retornar as funções laborais, a partir da data de 13/06/2017.

Art. 2º Esta portaria terá efeito retroativo a 13/06/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipub PE, 03 de julho de 2017.

Francisco Rubensmário Chaves Siqueira

Prefeito Municipal de Ipubi - PE

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | <u>gabinete@prefeituradeipubi.com.br</u> www.ipubi.pe.gov.br